PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 854/00

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1° - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de maio de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL.

JOSE DNOPRE PEREIRA
PRHEETO MUNICIPAL